



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 079/2016 Fls. 172

Livro nº DOIS Em 21/06/16

GRACIENE NICOLAU BATIST.

ASSESSOR JURÍDICA

MAT.117.334.792-5

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO PROJETO "CULTURA NITERÓI – ARTE NA RUA" DA FAN/SMC QUE ENTRE SI ACORDAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e de outro lado, a empresa GURI FESTAS E EVENTOS LTDA, com sede à Rua Milton da Rocha Soares, 223, Piratininga, Niterói/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 06.094.533/0001/66, neste ato representada pelo sócio majoritário, o senhor Jorge Marins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 23.560/OAB-RJ, CPF nº 041.942.687-68, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 139, aptº 701 – Ingá, Niterói/RJ, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto 'CULTURA NITERÓI – ARTE NA RUA' da FAN/SMC, com fundamento no Processo Administrativo sob o nº 220/000697/2014 (oriundo de Pregão presencial sob o nº 007/2014) que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – prorrogação da duração do objeto contratual, por 06 (seis) meses a contar de 15/07/2016 na forma do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo valor total de R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme: PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0009.2349 / rubrica 3.3.3.90.39.14.00.00 / recurso 100 / nota de empenho nº 000325 datada em 09/06/2016 e no valor de R\$ 41.995,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência. PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo. PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e na Lei Federal nº 8.666/93.

06.094.533/0001-66

**GURI FESTAS E EVENTOS
LTDA.**

Rua Milton da Rocha Soares, 223
CEP 24358-180 - PIRATININGA

NITERÓI - RJ

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** deverá entregar à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO Termo Aditivo - Dá-se a este Termo o valor total de R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme: PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0009.2349 / rubrica 3339039140000 / recurso 100 / nota de empenho nº 000325 datada em 09/06/2016 e no valor de R\$ 41.995,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial, oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/000697/2014 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. **E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.**

Niterói, RJ, 21 de Junho de 2016.

106.094.533/0001-66

**GURI FESTAS E EVENTOS
LTDA.**

Rua Milton de Rocha Soares, 223
CEP 24358-180 - PIRATININGA

NITERÓI - RJ

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

CONTRATADA

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.197-7

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FA
REGISTRADO

Termo nº 079 2016 FIs. 172

Livro nº D015 Em 27/06/16

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat.: 11/7.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

TESTEMUNHA

CRACIENE NICOLAU BATH
ASSESSORA JURÍDICA
MAT.11/7.234.733-5

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com a homologação publicada em 10/07/2015.

MERENDEIRO	
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
174	Graciane Soares de Lima
175	Gizelly Pereira dos Santos
176	Luciana Rodrigues Alves
177	Priscilla Cristina Rodrigues Marins
178	Fernanda Ellen Nogueira Mariano
179	Joice Soares Ribeiro
180	Michelle Martins de Mendonça
181	Crislane Moura da Fonseca
182	Monique Alves Dias Barboza
183	Caliane de Oliveira Pereira
184	Renata Gonçalves Dunhan
185	Andrezza da Cruz Sampalo
186	Carolina Penha da Silva

COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	28 de junho de 2016 (terça-feira)
Local:	Superintendência de Gestão de Pessoas Rua Visconde de Uruguaí, 414 – Centro/Niterói
Horário:	15 horas

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 078/2016

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO referente a produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN; PARTES do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS); Resumo do Objeto contratual: Fica prorrogada a duração do objeto contratual na forma do Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93, por igual e sucessivo período contratual (06 meses) e pelo valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme: PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.12.361.0009.2354 / rubrica 3339039270000 / recurso 100 / nota de empenho nº 000373 datada em 17/06/2016 e no valor de R\$ 590.000,00; Valor total do Termo Aditivo: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme: PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.12.361.0009.2354 / rubrica 3339039270000 / recurso 100 / nota de empenho nº 000373 datada em 17/06/2016 e no valor de R\$ 590.000,00; Fundamentação Legal: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 078/2016, fls. 171vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura do Termo Aditivo: 22/06/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 079/2016

Instrumento/espécie: 3º Termo Aditivo ao CONTRATO referente a LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO PROJETO "CULTURA NITERÓI – ARTE NA RUA" DA FAN/SMC; PARTES do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.; Resumo do Objeto contratual: prorrogação da duração do objeto contratual, por 06 (seis) meses a contar de 15/07/2016 na forma do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo valor total de R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme: PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0009.2349 / rubrica 3.3.3.90.39.14.00.00 / recurso 100 / nota de empenho nº 000325 datada em 09/06/2016 e no valor de R\$ 41.995,00; Valor total do termo aditivo: R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme: PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0009.2349 / rubrica 3339039140000 / recurso 100 / nota de empenho nº 000325 datada em 09/06/2016 e no valor de R\$ 41.995,00; Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar de 15/07/2016; Fundamentação Legal: Origem: Licitação Pública nº 007/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo/FAN nº 220/00697/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 079/2016, fls. 172, Livro nº DOIS; Data da Assinatura do Termo Aditivo: 21/06/2016.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / Instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2016; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e LNS SERVIÇOS COMÉRCIO E REFORMAS EM GERAL EIRELI ME (contratada); Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado, tipo Split e janela, incluindo instalação e prestação de serviços de suporte e assistência técnica e gratuita, com mão de obra, peças e serviços, durante o período de garantia dos equipamentos, para atender a FAN/SMC, conforme edital de licitação pública nº 007/2016 – modalidade adotada: CONVITE Processo Administrativo /FAN/220/000444/2016; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 17.996,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais). Nota de Empenho nº 000365 (PT 41.41.13.122.0001.2740 / 3.4.4.90.52.01.00.00 / recurso - Fonte 108), no valor de R\$ 17.996,00 e datada de 15/06/2016; Prazo de vigência da OES: 12 (doze) meses; Fundamentação legal: Edital de Licitação sob o nº 007/2016, modalidade Convite, com base no processo administrativo/FAN nº 220/000444/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data da assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 15/06/2016.

Torna-se sem efeito o ATO do Presidente – ATO DE CONTRATAÇÃO – ordem de execução nº 001/2016 publicado em 23/06/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/16 ao Termo de Compromisso, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro, a Cooperativa de Coletas e Reciclagem de Óleos – Brilho Natural; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Aditivo ora editado, a contar de 09 de junho de 2016, por mais 12 meses; Processo Administrativo nº 520/000490/16; Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 018/2016 que visa à execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, PRAÇAS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NA COMUNIDADE CORONEL LEÔNIO NO BAIRRO DA ENGENHOCA" adjudicando os serviços à empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 483.955,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. nº. 510/1484/16. Presidente da EMUSA.

ATO DA CPL

Corrigenda

28/06/16